

PROJETO DE LEI Nº 204/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, valor referente remuneração dos profissionais da Secretaria de Educação deste Município referente mês de Dezembro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Departamento de Direção Geral de Educação
0012.0361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%
156: 3.1.90.11.000000000000.01104 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- Pessoal Civil.....R\$ 700.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

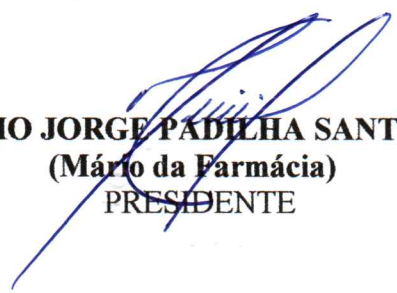
O Excesso de Arrecadação da fonte 104.....R\$ 700.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de dezembro de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE